

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N° 6.517/2022**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, conforme Art.41, Inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme especificação abaixo:

<b>01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
<b>ADMINISTRATIVAS</b>
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
<b>TOTAL..... R\$ 1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
<b>ADMINISTRATIVAS</b>
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
<b>TOTAL..... R\$ 1.000,00</b>

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé-MG, 13 de outubro de 2022.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**33CC3B9A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/10/2022. Edição 3370  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>